



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo
www.eparaguacu.sp.gov.br

COMUNICADO IMPORTANTE

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, comunica aos proprietários e possuidores de imóveis rurais, com área igual ou menor que 4 (quatro) módulos fiscais, localizados no Município que, através de Convênio firmado com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, apoiará a efetivação das inscrições no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo – SICAR – SP.

Para Tanto, disponibilizou espaço físico no Paço Municipal – Avenida Siqueira Campos, 1.430 – térreo – centro, e servidor público para a orientação aos munícipes. O horário de atendimento é das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira. O CAR é uma importante ferramenta criada pelo Novo Código Florestal, Lei nº 12.651/2012, obrigatório para todos os imóveis rurais com finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico, contra o desmatamento e será obrigatório para concessão de crédito agrícola.

É importante ressaltar que a responsabilidade pela inserção dos dados no SiCAR-SP será dos proprietários e possuidores rurais.

O prazo para a inscrição é até 06 de maio de 2015, um ano após a publicação da IN nº 02/2014. Maiores informações pelo telefone (18) 3361-9100 ou no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento.